LEI Nº 762

AUTORIZA REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal aprova, e o Prefeito do Município de Delfim Moreira sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores públicos municipais em 30%

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 1º de fevereiro de 1994.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Delfim Moreira, 11 de maio de 1994

Dalmo Wilson Ribeiro
Prefeito Municipal

Dalson M. Ribeiro
Secretário

Scanned by CamScanner